



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0211, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 02 / 23

“Dispõe sobre readaptação de Função da Servidora e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 43 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela interessada, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000117;

CONSIDERANDO a Perícia realizada pela Junta Médica Oficial do Município em 10 de janeiro de 2.023,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 36/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ambos favoráveis a readaptação de função da requerente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989 (Estatuto do Servidor), que estabelece em seu art. 42 e seguintes, que a readaptação seja feita em conformidade com a existência de cargo vago, de provimento efetivo do mesmo nível de vencimento, bem como deverá ser precedida de exame médico, no caso de readaptação física,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal **LUCIANA ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cozinheira**, matrícula nº 494811, pertencente ao Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horaria de 40 horas semanais.

Art. 2º A servidora deverá ser submetida à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, para manutenção da condição de readaptação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal